



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0003300-97.2022.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : @interessados_virgula_espaco@
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto :

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento instaurado objetivando a contratação da empresa **ELIS F PEREIRA DA SILVA – ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.810.229/0001-08, para aquisição de **15 (quinze) caixas em marchetaria**, a serem utilizadas em relações protocolares entre a(o) representante do Poder Judiciário do Acre e representantes de entidades públicas, ao custo total de **15.550,00** (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência.

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (SEI nº 1225806), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ELIS F PEREIRA DA SILVA – ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.810.229/0001-08, para aquisição de **15(quinze) caixas em marchetaria**, a serem utilizadas em relações protocolares institucionais entre a(o) representante do Poder Judiciário do Acre e representantes de entidades públicas, ao custo total de **R\$15.550,00** (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

4. À **SEAPO**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das providências.

5. Publique-se. Cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, **Presidente do Tribunal**, em 24/06/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1226809** e o código CRC **637D2DC7**.